



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 562 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.104,23 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.457,70 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), NO GABINETE DO PREFEITO.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 66.104,23 (sessenta e seis mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito	
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados	
FUNÇÃO	04	Administração	
PROGRAMA	04	Administração geral	
SUBFUNÇÃO	122	Supervisão e coordenação administrativa	
PROJ/ATIVIDADE	2003	Encargos gerais do gabinete	
ELEMENTO	3190110100	Vencimentos e vantagens fixas dos servidores	R\$ 49.227,30
ELEMENTO	3190130201	INSS- servidores.....	R\$ 9.049,13
ELEMENTO	3190470101	PASEP- servidores.....	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	3390140100	Diárias.....	R\$ 4.051,80
ELEMENTO	4490520100	Equipamento e mat. Permanente.....	R\$ 2.776,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.457,70 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito	
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados	
FUNÇÃO	04	Administração	
PROGRAMA	10	Administração geral	
SUBFUNÇÃO	122	Administração governamental	
PROJ/ATIVIDADE	2003	Encargos gerais do Gabinete	
ELEMENTO	3390360300	Leiloeiro.....	R\$ 850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 562 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

ELEMENTO	3390360400	Oficiais de justiça.....	R\$ 18,45
ELEMENTO	3390390900	Serviços de reprografia.....	R\$ 1.333,20
ELEMENTO	3390391401	Contratação estagiários.....	R\$ 2.380,00
ELEMENTO	3390392301	Cursos.....	R\$ 3.180,00
ELEMENTO	3390392800	Serviço de encadernação, ampliação e plastificação.....	R\$ 450,00
ELEMENTO	3390393000	Custas processuais.....	R\$ 3.246,05

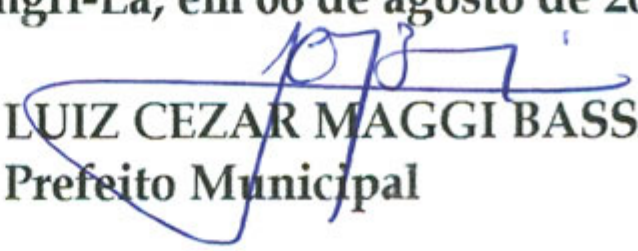
Art. 3º - Servirá de cobertura para os créditos abertos nos artigos 1º e 2º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	10	Procuradoria	
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados	
FUNÇÃO	04	Administração	
PROGRAMA	10	Administração geral	
SUBFUNÇÃO	122	Administração governamental	
PROJ/ATIVIDADE	2050	Encargos gerais do órgão	
ELEMENTO	3190110100	Vencimentos e vantagens fixas dos servidores	R\$ 49.227,30
ELEMENTO	3190130201	INSS- servidores.....	R\$ 9.049,13
ELEMENTO	3190470101	PASEP- servidores.....	R\$ 1.000,00
ELEMENTO	3390140100	Diárias.....	R\$ 4.051,80
ELEMENTO	3390360300	Leiloeiro.....	R\$ 850,00
ELEMENTO	3390360400	Oficiais de justiça.....	R\$ 18,45
ELEMENTO	3390390900	Serviços de reprografia.....	R\$ 1.333,20
ELEMENTO	3390391401	Contratação estagiários.....	R\$ 2.380,00
ELEMENTO	3390392301	Cursos.....	R\$ 3.180,00
ELEMENTO	3390392800	Serviços de encadernação, ampliação e plastificação.....	R\$ 450,00
ELEMENTO	3390393000	Custas processuais.....	R\$ 3.246,05
ELEMENTO	44905201	Equipamento e mat. Permanente....	R\$ 2.776,00

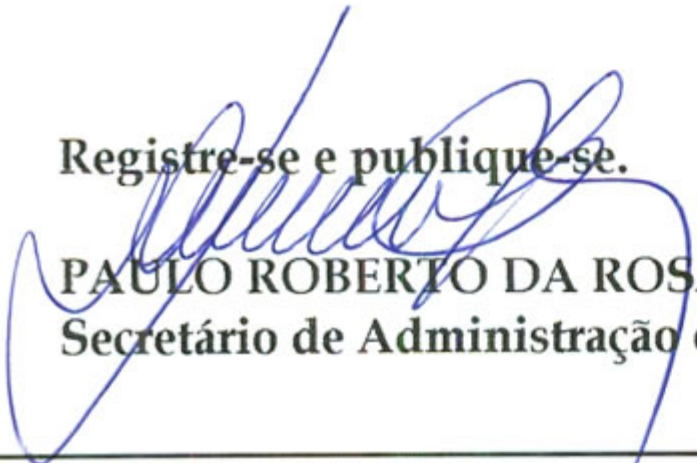
Art. 4º- A suplementação será efetuada pelo saldo existente nas dotações reduzidas na data do Decreto.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 06 de agosto de 2003.

  
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
PAULO ROBERTO DA ROSA  
Secretário de Administração e Finanças